



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 68/2025
De 23 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

A proposta visa redirecionamento das Emendas Impositivas n.º 28/2024, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano e 03/2024, de autoria da Ex-Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso .

A emenda 28/2024, inicialmente contemplaria a execução de programa municipal voltado a entrega de medicamentos na residência dos pacientes com mobilidade reduzida. No entanto, o mesmo vereador reivindicou e obteve êxito no recebimento de emenda parlamentar federal com recurso destinado a mesma ação.

Já a Emenda n.º 03/2024, será utilizada parcialmente no aumento de exames preventivos em saúde da mulher, conforme previsto originalmente.

Dessa forma, visando otimizar a utilização de recursos públicos, os valores previstos nas referidas emendas, serão destinados à ampliação/reforma do local de funcionamento do Serviço de Transporte de Saúde, que há tempos necessita de melhorias e manutenções em prol ao bem-estar e segurança dos motoristas e demais servidores, bem como da população atendida naquele espaço.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 68/2025
De 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.302.0060.1501.4.4.90.51.00R\$ 440.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Ação: REFORMA PREDIAL SERVIÇO DE TRANSPORTE
TOTAL:R\$ 440.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(410) 01.09.10.10.301.0043.2581.3.3.90.30.00R\$ 290.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Material de Consumo
Ação: Emenda LDO 28/2025 – Projeto Remédio em Casa

(373) 01.09.07.10.301.0047.2565.3.3.90.39.00R\$ 150.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LDO 03/2025 – Mais Saúde Mulher - Exames

TOTAL:R\$ 440.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/7/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C38-269F-DBF4-E0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 30/07/2025 14:07:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2C38-269F-DBF4-E0A9>